

# CERTIDÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.037 DE 02 DE março DE 1.998.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza abertura de Crédito Especial para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de valorização do Magistério - FUNDEF, e 300.000,00 (trezentos mil reais) para construção e/ou Restauração de Escolas no FUNDEF.

Art. 2º - O Crédito Especial a ser aberto pela presente Lei, receberá a seguinte Classificação :

08.42.188.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Fundamental

3.2.2.2 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal  
R\$ 520.000,00

05.08.08.42.188.1050 - 4110 - Obras e Instalações -  
R\$ 300.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, será usado cancelamento parcial das Dotações Orçamentárias abaixo:

03.03.15.82.492.2053 - 3113 - R\$ 100.000,00

08.04.11.65.363.1043 - 4110 - R\$ 50.000,00

08.04.16.88.534.2068 - 3120 - R\$ 100.000,00

08.04.16.88.534.2068 - 3132 - R\$ 50.000,00

07.03.13.76.449.1039 - 4110 - R\$ 120.000,00

07.01.10.58.323.1031 - 4120 - R\$ 50.000,00

03.03.03.08.032.2022 - 3132 - R\$ 50.000,00

R\$ 520.000,00

08.01.08.42.188.1012 - 4110 - R\$ 300.000,00

R\$ 820.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de março de 1.998.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal